



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

EDITAL INTERNO Nº 002/2014

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 219, de 17/06/2014, do Diretor Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos, assim como professores substitutos, do campus Cachoeiro de Itapemirim, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Cachoeiro de Itapemirim, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por esse Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 219 de 17/06/2014, do Diretor Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas áreas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I desse Edital.

2.2. Esse concurso tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Direção Geral do campus Cachoeiro de Itapemirim, por solicitação da referida Comissão, por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. PROFESSOR

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo;
- Registrar no SISTEC e no Sistema Acadêmico do IFES a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

- Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato à bolsa formação será gratuita e será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2014, das 08 às 15 horas.

4.2. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado na Coordenação de Execução Financeira e Orçamentaria/IFES-Campus Cachoeiro de Itapemirim, localizada no prédio administrativo, segundo piso, sala 08, contendo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Curriculum, conforme Anexo III;
- c) Cópia simples de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como tempo de serviço no IFES e no Campus Cachoeiro de Itapemirim, expedida pela Chefia Imediata (Anexo IV);
- e) Termo de Compromisso que dispõe sobre a carga horária para atuação como docente que não coincida com a carga horária regular, conforme modelo no Anexo V;
- f) Comprovações de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.3. No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a descrição da vaga a que está concorrendo;

4.4. É vedada a inscrição de servidores lotados em outros Campi que não o Campus Cachoeiro de Itapemirim, bem como de servidores afastados com ou sem ônus para o IFES;

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fac-símile ou via internet;

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das diretrizes e normas definidas nesse Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Portaria nº 219, de 17/06/2014, do Diretor Geral do IFES-Campus Cachoeiro de Itapemirim, e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 desse edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I desse Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1,0 (um) (máximo oito semestres)
2	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Pesquisa realizado no IFES (a partir de 2009)	1,0 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)
3	Cursos na área pretendida com 20 h ou mais (a partir de 2009)	2,0 (dois) pontos por curso (máximo de 6 pontos)
4	Autoria ou coautoria no projeto do Curso FIC a qual está concorrendo	10 (dez) pontos

6.3. Todos os itens acima deverão ser comprovados por meio de cópias da documentação (certificados, diplomas, portarias e declarações assinadas).

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo relacionados, na ordem em que aparecem:

- a) Maior tempo de atuação na área a qual concorre;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Cachoeiro de Itapemirim;
- c) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 01 de julho de 2014, na página do IFES-Campus Cachoeiro de Itapemirim: www.ci.ifes.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, sendo necessário dar entrada na sua solicitação na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Cachoeiro de Itapemirim, no horário de 14 às 17 horas, por meio do preenchimento integral do Anexo VI de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação de Execução Financeira e Orçamentaria/IFES-Campus Cachoeiro de Itapemirim, as declarações, conforme modelos constantes nos Anexos IV e V, assinados pelo chefe imediato.

9.2. O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao servidor, por meio de depósito bancário em conta corrente.

9.3. Os profissionais docentes atuantes nos cursos PRONATEC do IFES farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

10. DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. O início das atividades, assim como os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC Campus Cachoeiro de Itapemirim, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário que o bolsista técnico administrativo tenha disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.
- 11.2. Os bolsistas docentes selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas ou atividades administrativas no Campus Cachoeiro de Itapemirim.
- 11.3. Os professores selecionados só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária de aulas que desempenham no Campus Cachoeiro de Itapemirim.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim, da abertura do respectivo curso da área, da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. O bolsista poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus a Bolsa Formação nos seguintes casos:
- Não comparecer no horário de aula sem justificativa válida;
 - Se ausentar por longo período durante a aula;
 - Não elaborar material didático para a disciplina/área para a qual foi aprovado;
 - Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
 - Se recusar a oferecer recuperação ao aluno;
 - Não cumprir no prazo estabelecido o registro de presença e notas no Sistema Acadêmico;
 - Realizar algum ato ou comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do Projeto.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e diretrizes desse Edital
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 219, de 17/06/2014, do Diretor Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2014.

JONATHAS AGUIAR DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas PRONATEC

Portaria nº 219, de 17/06/2014

ANEXO I – AO EDITAL Nº 002/2014

DAS VAGAS

DOCENTES

Vagas	Área	Requisitos mínimos
02	Enfermagem	Curso Técnico ou Graduação em Enfermagem
01	Informática	Curso Técnico em Informática ou Graduação em: Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Tecnologia com Ênfase em Informática; ou Curso Superior em qualquer área acrescido de Pós-Graduação em Informática.
03	Administração	Graduação em Administração
04	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica
01	Inglês	Licenciatura Plena em Letras: Inglês ou Português/Inglês
01	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
02	Libras	Licenciatura Plena em Libras e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de Especialização em Educação Inclusiva e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de curso de formação em Libras com no mínimo 120 horas e/ou formação de instrutores de Libras com no mínimo 120 horas.
01	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia.
01	Cidadania (Relações de Trabalho, Segurança e Saúde no Trabalho).	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Superior em qualquer área acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
01	Português	Licenciatura Plena em Letras: Português

ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no Campus Cachoeiro:		Tempo de Serviço no Ifes:	
Carga horária para 2013.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
() Matutino () Vespertino () Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:		CEP:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
CPF nº:
Identidade nº: Órgão expedidor: Data da Expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2. Pós graduação

- Pós graduação 1:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

- Pós graduação 2:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

- Pós graduação 2:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

- Bolsista de pesquisa
- Bolsista de extensão
- Estágio

_____ (ES), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV AO EDITAL Nº 002/2014

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA / SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária mensal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor do(s) curso(s) do Pronatec. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

ANEXO V – AO EDITAL Nº 002/2014

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, residente à _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao Pronatec.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Pronatec e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura candidato

ANEXO VI – AO EDITAL Nº 002/2014
RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____, do CPF nº _____ de matrícula nº _____ e do Comprovante de Inscrição de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem como professores dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nº _____, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no campus Cachoeiro, no dia ____ / ____ / ____, apresento à Comissão julgadora, instituída pelo Diretor Geral do Campus, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

I – Identificação do Candidato:

II – Questionamento:

III – Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV – Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura